CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 29, DE 2010

Apresentada em: 8.3.2010
Aprovada em: 8. 3. 2010
Rejeitada em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às exigências regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a providência que se segue:

Disponibilizar linha de telefone para a Creche Municipal Criança Feliz.

JUSTIFICATIVA

A linha de telefone do prédio onde funciona a Creche Municipal Criança Feliz está cortada. Porém, a falta desse meio de comunicação prejudica os trabalhos desenvolvidos pela entidade.

É medida de custo baixo, mas imprescindível para o bom funcionamento da creche.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2010.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador